



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS, REFERENTE À CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021. OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo.

Aos dezesete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, às oito horas e trinta minutos, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piratuba, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto nº 1474/2021, sob a presidência da Senhora Karla Riffel da Silva, membros a Senhorita Janete Rodrigues de Barros e a Senhorita Débora Cristina Carmo De Oliveira, com a finalidade de efetuar o recebimento, abertura e julgamento dos envelopes de documentação e projeto de venda, referentes à chamada em epígrafe. Apresentou-se para participar do certame a proponente: COOPERATIVA DE PEQUENOS PRODUTORES DE PIRATUBA. Sendo que a cooperativa não enviou representante. Aberta a sessão pública pela Presidente da Comissão, foram rubricados pelos presentes, os Envelopes 01– Documentação e os Envelopes 02– Projeto de Venda, verificando-se que os mesmos foram protocolizados dentro do prazo fixado na respectiva chamada. Após isso, procedeu-se à abertura do Envelope 01– Documentação de Habilitação, sendo que os documentos nele contido foram conferidos e rubricados pelos membros da Comissão, constatando-se que a proponente COOPERATIVA DE PEQUENOS PRODUTORES DE PIRATUBA; atendeu adequadamente os requisitos de habilitação do ato convocatório e, por conseguinte, foi julgada habilitada. Isto posto, a Comissão procedeu então à abertura do Envelope 02– Projeto de Venda da proponente habilitada, o qual foi conferido com os requisitos constantes do ato convocatório e rubricado pelos membros da Comissão, constatando-se que a proponente COOPERATIVA DE PEQUENOS PRODUTORES DE PIRATUBA atendeu às exigências formais relativas à projeto de venda, constantes do item nº 1 e nº 4 (e respectivos subitens) do instrumento convocatório, inclusive quanto o valor de referencial. De consequência, foi apurado o seguinte resultado: a proponente **COOPERATIVA DE PEQUENOS PRODUTORES DE PIRATUBA** sagrou-se vencedora dos **itens nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19 e 20** com as quantidades totais e valores estipulados na respectiva chamada. Registra-se que não houveram proponentes classificados para o item nº 18. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, com a presente Ata aprovada e assinada pelos membros da Comissão, sendo que os procedimento relativos a contratação ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

KARLA RIFFEL DA SILVA
Presidente da CPL

DÉBORA CRISTINA CARMO DE OLIVEIRA
Membro da CPL

JANETE RODRIGUES DE BARROS
Membro da CPL